



REVISÃO DO  
**PLANO  
DIRETOR**  
PALMAS - TOCANTINS

**LEITURA TÉCNICA**  
**ANÁLISE DO USO E OCUPAÇÃO DA ÁREA**  
**URBANA CENTRALIDADES E MUDANÇAS**  
**DE USO E OCUPAÇÃO**

**ANEXO 81**

**EIXO – DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

Instituto Municipal de  
**Planejamento Urbano**  
de Palmas



## **ANÁLISE DO USO E OCUPAÇÃO DA ÁREA URBANA**

### **CENTRALIDADES E MUDANÇAS DE USO E OCUPAÇÃO**

<b>ITEM/SUB-ITEM:</b> USO DO SOLO E ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO	
<b>TÍTULO DO DADO:</b> Análise do uso e ocupação do solo da área urbana	
<b>TÉCNICO/TÉCNICOS:</b> Rosana Delmundes Bezerra	<b>EIXO TEMÁTICO:</b> Desenvolvimento Territorial

#### **INTRODUÇÃO DO DADO:**

Os dados aqui contidos foram retirados de publicações que dissertam sobre o uso e a ocupação do solo urbano da cidade de Palmas, conforme referências bibliográficas citadas nos dados e nas contribuições técnicas, desde a fundação e elaboração do plano base de ocupação dessa capital até os dias atuais.

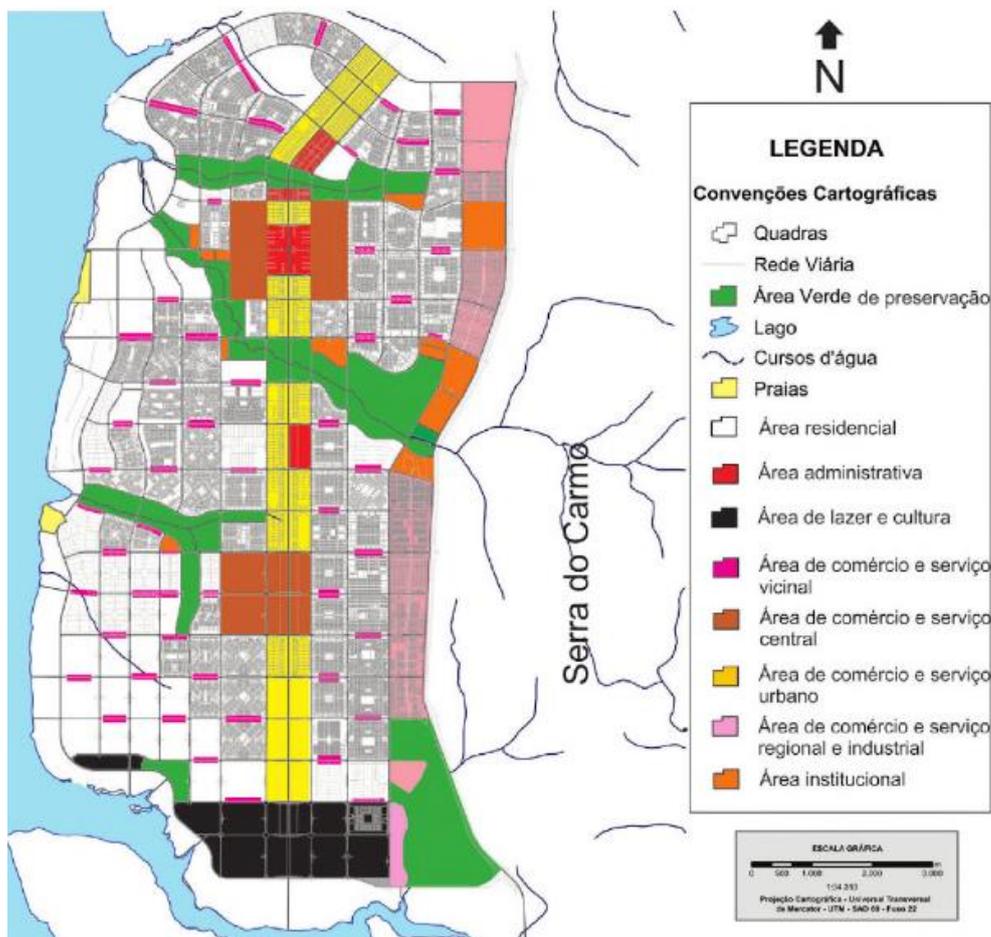
É apresentado de que forma foi projetado o uso e a ocupação do solo de Palmas, bem como o primeiro conjunto de leis municipais que versam sobre o assunto, fazendo um comparativo sobre esse planejamento inicial e a forma como a cidade foi de fato ocupada. São apontadas as ações e a quantidade de leis de uso e ocupação de solo elaboradas sequencialmente na tentativa de adequar a cidade às necessidades que foram surgindo ao longo dos anos, onde pode ser observado que muitas dessas leis são mudanças pontuais, o que contempla apenas interesses de particulares e não atende as necessidades coletivas de adequação de uso.

Apesar de ter sido projetada com um centro comercial central (AC), tendo ainda a Avenida Teotônio Segurado como eixo estruturante para oferta de comércio e serviços urbanos (ACSU), a ocupação do solo de Palmas não segue o plano original, se estruturando como uma cidade policêntrica,

revelando tendências inicialmente não previstas, que vêm gerando tanto benefícios, quanto transtorno para o ordenamento do solo. Tendo destaque para algumas áreas que pelo plano original seriam para uso residencial, mas que atualmente se destacam como zonas comerciais, formando novas centralidades na cidade, que se formaram espontaneamente para atender as necessidades da população.

**DADOS:**

**Imagem 01:** Zoneamento previsto no plano original com áreas comerciais distribuídas de maneira uniforme.



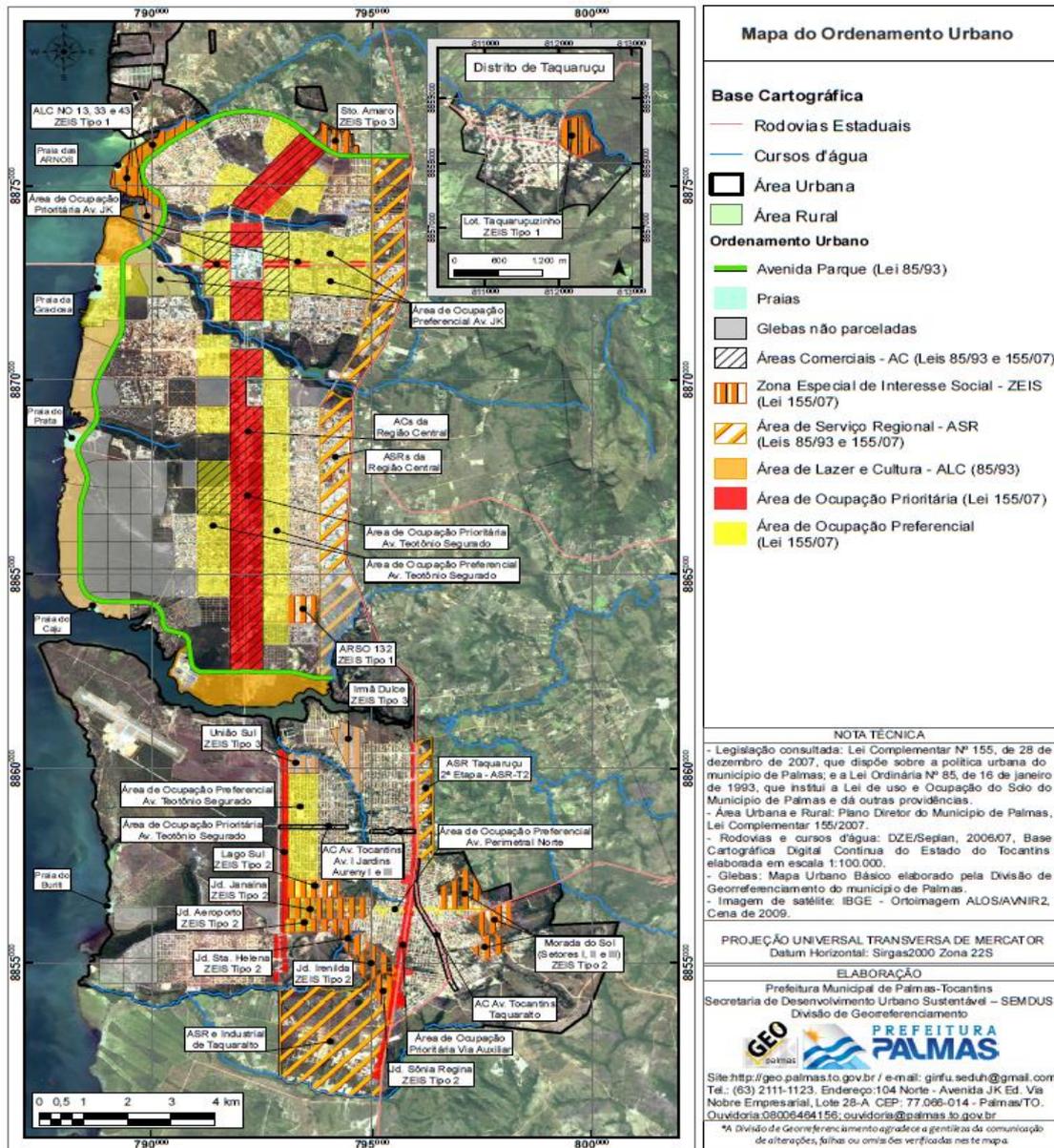
Fonte: KNEIB, 2014.

**Imagem 02:** Proposição do uso de solo para a cidade de Palmas.



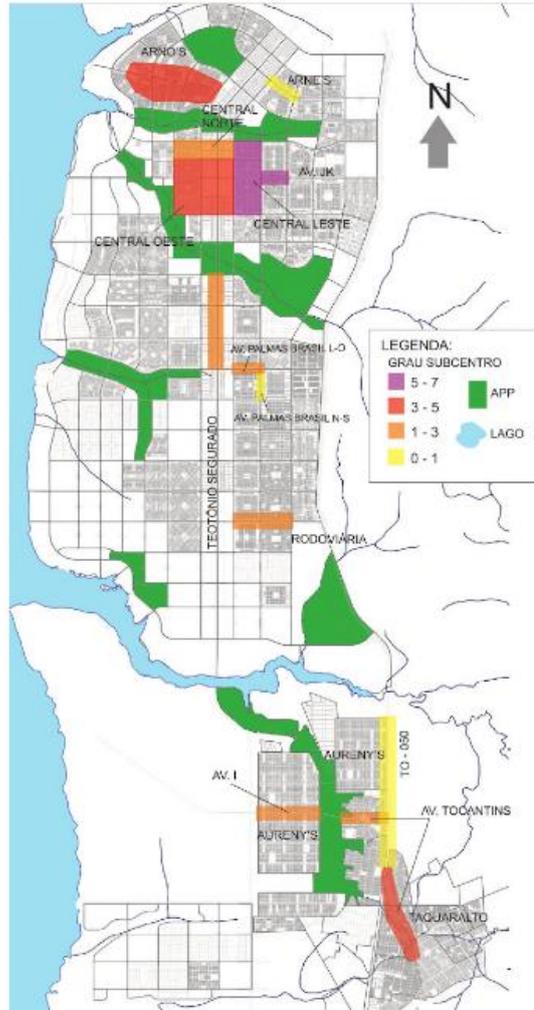
Fonte: CADERNO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PALMAS, 2001.

**Imagem 03:** Mapa do ordenamento urbano de Palmas.



Fonte: PALMAS, 2007.

**Imagem 04:** Identificação dos subcentros de Palmas no ano de 2014.



Fonte: KNEIB, 2014.

**Imagem 05:** Comércios instalados em lotes residenciais nas quadras ARNO 32 e ARNO 33, com abertura para a Avenida NS-03 e ocupação indevida da calçada para estacionamento e armazenamento de produtos.



Fonte: BEZERRA, 2017.

**Imagem 06:** Uma das centralidades identificadas em Palmas - comércios instalados em lotes residenciais na entrada da quadra ARNO 33, com Área Verde transformada em estacionamento e pavimentada pelo poder público.



Fonte: BEZERRA, 2017.

**Imagem 07:** Tendência de formação de área comercial em lotes residenciais na quadra ARSE 21 voltados para a AVENIDA LO-03, com ocupação de faixa da avenida para estacionamento de veículos.



Fonte: BEZERRA, 2017.

**Imagem 08:** Tendência de formação de área comercial em lotes residenciais na quadra ARSE 51 voltados para a AVENIDA NS-02.



Fonte: BEZERRA, 2017.

**Imagem 09:** Tendência de formação de área comercial em lotes residenciais na quadra ARSE 111 voltados para a AVENIDA NS-04.



Fonte: BEZERRA, 2017.

**Tabela 01:** Quantitativo de Alvarás de Funcionamento ativos no ano de 2017 emitidos para exercício de comércio em terrenos residenciais em Palmas<sup>(1)</sup>.

REGIÃO	TERRENOS PREVISTOS EXCLUSIVAMENTE PARA RESIDENCIA	TERRENOS UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA RESIDENCIA	TERRENOS RESIDENCIAIS UTILIZADOS PARA USO COMERCIAL	TERRENOS RESIDENCIAIS UTILIZADOS PARA USO COMERCIAL EM %
ARNO	7210	6947	263	3,65%
ARNE	5325	5163	162	3,04%
ARSE	15212	14599	613	4,03%
ARSO	15503	15323	180	1,16%
REGIÃO SUL	38473	37701	772	2,01%

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 2017.

Organização: BEZERRA, 2017.

(1) Não constam as licenças para Micro Empreendedor Individual por inexistência desse dado no órgão responsável.

**Tabela 02:** identificação das quadras com maior número de Alvarás de Funcionamento ativos no ano de 2017, emitidos para exercício de comércio em terrenos residenciais em Palmas<sup>(2)</sup>.

IDENTIFICAÇÃO DA QUADRA	TERRENOS PREVISTOS EXCLUSIVAMENTE PARA USO RESIDENCIAL	TERRENOS ATUALMENTE UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA RESIDENCIA	TERRENOS RESIDENCIAIS ATUALMENTE UTILIZADOS PARA USO COMERCIAL	PORCENTAGEM DE TERRENOS RESIDENCIAIS ATUALMENTE UTILIZADOS PARA USO COMERCIAL
TAQUARALTO 1ª ETAPA FOLHA 01	410	320	90	21,95%
ARSE 21	248	205	43	17,34%
ARSE 12	487	413	74	15,19%
ARSE 72	240	208	32	13,33%

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 2017.

Organização: BEZERRA, 2017.

(2) Não constam as licenças para Micro Empreendedor Individual por inexistência desse dado no órgão responsável.

**Imagem 10:** Instalação de comércio em lotes residenciais influenciado pela existência de lotes de comércio local (QC) na mesma Alameda da ARSE 51.



Fonte: BEZERRA, 2017.

**Imagem 11:** Identificação de comércio em lotes residenciais na ARSE 51 dando continuidade à faixa de lotes de uso para comércio local (QC) existentes na Alameda 03.



Fonte: GOOGLE EARTH, 2017.  
Organização: BEZERRA, 2017.

**Imagem 12:** Uma das centralidades identificadas em Palmas - comércios instalados em lotes residenciais na ARSE 122, voltados para a Avenida LO-27, com Área Verde (APM 01) transformada em estacionamento e pavimentada pelo poder público.



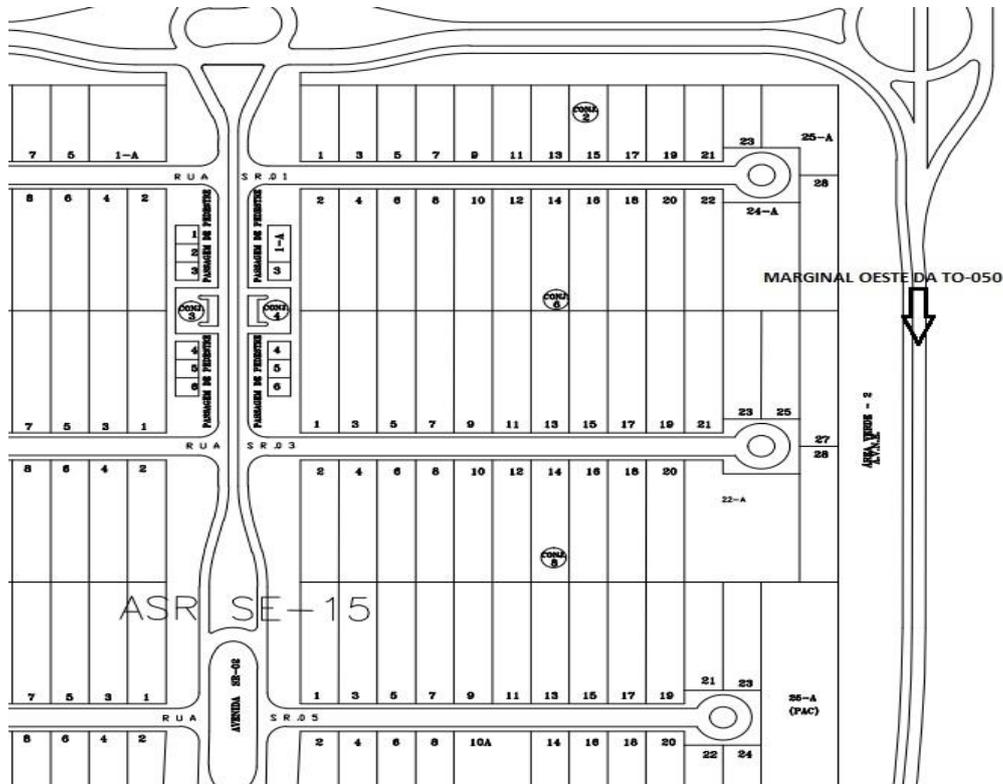
Fonte: GOOGLE EARTH, 2017.  
Organização: BEZERRA, 2017.

**Imagem 13:** Identificação de comércio em lotes residenciais na ARSE 122, espelhando a Área de Comércio e Serviço Local existente na ARSE 112.



Fonte: GOOGLE EARTH, 2017.  
Organização: BEZERRA, 2017.

**Imagem 14:** Projeto oficial de uma quadra da Área de Serviço Regional, com as frentes dos lotes voltadas para o interior da quadra e faixa de Área Verde separando os lotes da marginal oeste da TO-050.



Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 2017.  
Organização: BEZERRA, 2017.

**Imagem 15:** Exemplo de comércio na Área de Serviço Regional utilizando faixa de Área Verde na marginal oeste da TO-050 como acesso principal.



Fonte: GOOGLE EARTH, 2017.  
Organização: BEZERRA, 2017.

**Imagem 16:** Faixa de Área Verde na marginal oeste da TO-050 utilizada como acesso principal dos comércios na Área de Serviço Regional.



Fonte: GOOGLE EARTH, 2017.  
Organização: BEZERRA, 2017.

**Tabela 02:** Lista de leis complementares municipais para inclusão de uso comercial em áreas exclusivas para uso residencial no projeto original.

Nº DA LEI/ANO DE PUBLICAÇÃO	ASSUNTO DA LEI	ÁREA(S) AFETADA(S)
009/1999	Altera o uso do solo de residencial para misto.	Lotes específicos das quadras ARNOS 32, ARNO32, ARNO 33, ARNO 41, ARNO 43, ARNO 44, ARNO 61, ARNO 71, ARNO 72, e ARSE 122.
25/2000	Altera uso do solo dos lotes do Aurenny I, Aurenny II, Aurenny III e Aurenny IV, passando os mesmos a terem uso misto: residencial/comercial.	Todos os lotes do Aurenny I, Aurenny II, Aurenny III e Aurenny IV.
56/2002	Alterar o uso do solo de áreas urbanas relacionadas, passando as mesmas a terem uso misto – residencial/comercial.	Lote nº 5, da Quadra QI-4B, Alameda 2, ARNO 32; Lote nº 22, Quadra QI-23, Alameda 26, ARNO 33; Lote nº 23, Conjunto QIN-01, Alameda 25, ARNE 14.
58/2002	Estabelece os usos comerciais toleráveis para os lotes lindeiros às avenidas da Área de Urbanização Prioritária I.	Lotes lindeiros às avenidas da Área de Urbanização Prioritária I, localizados na área de comércio e serviço local (QC) e área residencial (AR).
62/2003	Alterar o uso do solo passando o mesmo de uso residencial para misto, residencial/comercial.	Lotes específicos da quadra ARNO 71 e TAQUARUÇU.

76/2003	Alterar o uso do solo passando o mesmo de uso residencial para misto, residencial/comercial.	Lote nº 71, QI 25, Alameda 7, Quadra ARNO 33; lotes nº 01 e 03 da Quadra ARSE 71, QI 23, Alameda 17.
80/2004	Alterar o uso do solo passando o mesmo de uso residencial para misto, residencial/comercial.	Lote nº 4, Quadra ARNO 31, Conjunto QI-13, Alameda 18.
94/2004	Dispõe sobre o uso e ocupação do solo da Área de Urbanização Prioritária II.	Transforma todos os lotes da região sul de Palmas em uso misto, seguindo níveis de incomodidade estabelecidos pelo tipo de via.
95/2004	Estabelece os usos toleráveis para os lotes residenciais HU e HM da Área de Urbanização Prioritária I, e dá outras providências.	Lotes residenciais destinados à Habitação Unifamiliar e Habitação Multifamiliar, localizados na Área Residencial - AR, disciplinada pelos arts. 63 e 67 da Lei nº. 386/1993.
166/2004	Altera a Lei Complementar nº. 095/2004.	Lotes residenciais destinados à Habitação Unifamiliar e Habitação Multifamiliar, localizados na Área Residencial - AR, disciplinada pelos arts. 63 e 67 da Lei nº. 386/1993.
153/2007	Alterar o uso do solo passando o mesmo de uso residencial para misto, residencial/comercial.	Lotes 35 e 37 da Quadra ARSE 24, Conjunto QI A, situados na Alameda 01.
168/2008	Alterar o uso do solo passando o mesmo de uso residencial para comércio e serviço local (QC).	Lote nº 33 da quadra ARSO-61, conjunto QIH, situado na Alameda 11.
Instrução Normativa 001/2012	Regulamenta a aplicação de parâmetros urbanísticos por falta de legislação pertinente.	Área urbana dos Distritos de Taquaruçu e Buritirana.
Instrução Normativa 001/2015	Altera a Instrução Normativa 001/2012, regulamenta a aplicação de parâmetros urbanísticos por falta de legislação pertinente.	Área urbana dos Distritos de Taquaruçu e Buritirana.

Fonte: PREFEITURA MUNIICIPAL DE PALMAS, 2017.  
<http://legislativo.palmas.to.gov.br>  
 Organização: BEZERRA, 2017.

## CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

<p><b>01</b></p>	<p>O projeto da capital do Tocantins privilegiou uma perspectiva físico-territorial, relativamente marcada por critérios da flexibilidade. Porém, se tratou de uma apropriação permeável e, a despeito das tensões daí decorrentes, essa permeabilidade possibilitou o desvirtuamento do projeto e as articulações político-econômicas com os agentes do mercado de terras.</p>
<p><b>Referências Bibliográficas:</b></p> <p>OLIVEIRA, C. F. P.; BESSA K. <b>Ordem e Desordem no Processo de Implantação de Palmas, A Capital Projetada do Tocantins.</b> In: XIV SIMPOSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA GT 1: Reestruturação Urbana: Agentes, Redes, Escalas e Processos Espaciais 2015. Anais...Fortaleza. P. 7 -20.</p>	
<p><b>02</b></p>	<p>Percebe-se uma apropriação da cidade determinada por um amplo conjunto de relações desencadeado por agentes reais, cujas ações e táticas refletiram-se concretamente na organização do espaço urbano real.</p>
<p><b>Referências Bibliográficas:</b></p> <p>OLIVEIRA, C. F. P.; BESSA K. <b>Ordem e Desordem no Processo de Implantação de Palmas, A Capital Projetada do Tocantins.</b> In: XIV SIMPOSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA GT 1: Reestruturação Urbana: Agentes, Redes, Escalas e Processos Espaciais 2015. Anais...Fortaleza. P. 7 -20.</p>	
<p><b>03</b></p>	<p>Constata-se que os responsáveis pela execução do projeto afastaram-se da proposta original, pelo uso de um conjunto de práticas difusas de gestão, redefinindo o arranjo do espaço urbano, radicalizando as desigualdades socioeconômicas e promovendo o mercado de terras urbanas, numa clara concepção de espaço como instrumento de realização do capital espoliativo.</p>
<p><b>Referências Bibliográficas:</b></p> <p>OLIVEIRA, C. F. P.; BESSA K. <b>Ordem e Desordem no Processo de Implantação de</b></p>	

**Palmas, A Capital Projetada do Tocantins.** In: XIV SIMPOSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA GT 1: Reestruturação Urbana: Agentes, Redes, Escalas e Processos Espaciais 2015. Anais...Fortaleza. P. 7 -20.

**04**

É óbvio que sem o projeto, com seus desenhos, traçados e diretrizes, não haveria a capital com o ordenamento interno que se tem atualmente. Porém, o ordenamento interno real não é apenas produto da ação projetada. É produto de um processo de variação entre a ordem intencional e a ordem espontânea, a partir do qual novas diretrizes foram produzidas, prevalecendo, assim, o indeterminado, que rompe com as intencionalidades propostas com fins determinados.

**Referências Bibliográficas:**

OLIVEIRA, C. F. P.; BESSA K. **Ordem e Desordem no Processo de Implantação de Palmas, A Capital Projetada do Tocantins.** In: XIV SIMPOSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA GT 1: Reestruturação Urbana: Agentes, Redes, Escalas e Processos Espaciais 2015. Anais...Fortaleza. p. 7 -20.

**05**

Apesar da Lei de Uso e Ocupação do Solo, 386/1993 não ter sido revisada, outras leis que a alteram foram elaboradas. O que mostra a necessidade de adequações do uso do solo de Palmas ao longo dos anos.

**Referências Bibliográficas:**

CORIOLOANO, G. P.; RODRIGUES W.; OLIVEIRA, A. F. **Estatuto da Cidade e seus Instrumentos de Combate às Desigualdades Socioterritoriais: o Plano Diretor Participativo de Palmas (TO).** In: Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana 2013. p. 131-145.

**06**

O PDPP (Plano Diretor Participativo de Palmas) estabelece dois tipos de zoneamento: o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e o Zoneamento de Ordenamento Territorial. O primeiro se caracteriza como o zoneamento tradicional, que tem por objetivo o estabelecimento de parâmetros para o uso e a ocupação do solo e o segundo busca estabelecer políticas prioritárias de investimento, o que poderia ser considerado como uma tentativa de se estabelecer um

	zoneamento de prioridades.
<b>Referências Bibliográficas:</b>	
CORIOLANO, G. P.; RODRIGUES W.; OLIVEIRA, A. F. <b>Estatuto da Cidade e seus Instrumentos de Combate às Desigualdades Socioterritoriais: o Plano Diretor Participativo de Palmas (TO)</b> . In: Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana 2013. p. 131-145.	
<b>07</b>	É interessante observar que existem duas leis que normatizam o uso do solo urbano. Uma se refere à região central e a outra à região sul da cidade, sendo os parâmetros estabelecidos por essas normas completamente diferentes para as duas regiões, o que reflete mais uma vez a discrepância no que diz respeito à unidade de cidade.
<b>Referências Bibliográficas:</b>	
CORIOLANO, G. P.; RODRIGUES W.; OLIVEIRA, A. F. <b>Estatuto da Cidade e seus Instrumentos de Combate às Desigualdades Socioterritoriais: o Plano Diretor Participativo de Palmas (TO)</b> . In: Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana 2013. p. 131-145.	
<b>08</b>	Vale dizer que a Lei Complementar n. 94/04, que normatiza o uso do solo da região sul é uma lei mais flexível, enquanto a lei voltada para região central reflete parâmetros modernistas de planejamento.
<b>Referências Bibliográficas:</b>	
CORIOLANO, G. P.; RODRIGUES W.; OLIVEIRA, A. F. <b>Estatuto da Cidade e seus Instrumentos de Combate às Desigualdades Socioterritoriais: o Plano Diretor Participativo de Palmas (TO)</b> . In: Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana 2013. p. 131-145.	
<b>09</b>	A diferenciação de tratamento das áreas é explícita: na região mais afastada do centro "cabe" uma legislação flexível, que atenda a população de menor poder aquisitivo, contudo, na região mais próxima ao centro a legislação é rígida, não permitindo flexibilizações, o que conseqüentemente acaba por elitizar o processo de ocupação.
<b>Referências Bibliográficas:</b>	
CORIOLANO, G. P.; RODRIGUES W.; OLIVEIRA, A. F. <b>Estatuto da Cidade e seus</b>	

**Instrumentos de Combate às Desigualdades Socioterritoriais: o Plano Diretor Participativo de Palmas (TO).** In: Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana 2013. p. 131-145.

<b>10</b>	Apesar da Avenida Teotônio Segurado ser o eixo estruturador do transporte coletivo, foi apontado como um subcentro de pequena extensão neste alinhamento incorporado à região central. Este deve ser um item importante a ser levado em consideração pelos planos de políticas públicas de ocupação urbana e mobilidade, já que a linha troncal de transporte coletivo deveria trafegar preferencialmente por áreas com alta densidade populacional e alta atratividade de pessoas.
-----------	---

**Referências Bibliográficas:**

KNEIB, E. C., Organizadora. **Projeto e Cidade: Centralidade e Mobilidade Urbana.** Universidade Federal de Goiás 2014. p. 169-215.

<b>11</b>	Na região da ARNO há uma grande diversidade de usos intraquadras, pois como sua ocupação aconteceu de forma mais espontânea que no restante da cidade, existem pequenos comércios distribuídos por toda a região e não somente concentrados de forma linear nas avenidas principais, como previstos no plano.
-----------	---

**Referências Bibliográficas:**

KNEIB, E. C., Organizadora. **Projeto e Cidade: Centralidade e Mobilidade Urbana.** Universidade Federal de Goiás 2014. p. 169-215.

<b>12</b>	Foram identificados como subcentros com grau de importância intermediários e semelhantes entre si a Avenida Palmas Brasil (Avenida LO-15) e Avenida LO-27, próxima à Rodoviária. Sendo que a Avenida LO-27 tem parcela de seu comércio implantado em desacordo ao zoneamento inicialmente previsto, sendo reforçado pelo poder público, que pavimentou a área verde (APM 01 – A.V.N.E) que divide a avenida da quadra ARSE 122, fato que necessita de elaboração de levantamento para apurar possível existência de áreas na mesma situação e, posteriormente, a elaboração de projeto de mudança de uso e requalificação local por
-----------	---

	parte da Prefeitura nas regiões que já se encontram consolidadas.
<p><b>Referências Bibliográficas:</b></p> <p>KNEIB, E. C., Organizadora. <b>Projeto e Cidade: Centralidade e Mobilidade Urbana.</b> Universidade Federal de Goiás 2014. p. 169-215.</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais (SEDURF), 2017.</p>	
13	A centralidade comercial da ARNO se encontra na mesma situação da ARSE 122, onde o comércio local mais significativo está instalado ao longo da Alameda 19, sendo que uma parcela é voltada irregularmente para Áreas Verdes (APM 8-B e APM 9-B) que foram pavimentadas e transformadas informalmente em estacionamento pelo poder público, situação que precisa ser regularizada pela Prefeitura Municipal.
<p><b>Referências Bibliográficas:</b></p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais (SEDURF), 2017.</p>	
14	Nos bairros Aurenys a Avenida Tocantins e Avenida I forma um subcentro , sendo formado de bares, lojas comerciais e ainda uma feira comunitária, tendo relevância de abrangência local.
<p><b>Referências Bibliográficas:</b></p> <p>KNEIB, E. C., Organizadora. <b>Projeto e Cidade: Centralidade e Mobilidade Urbana.</b> Universidade Federal de Goiás 2014. p. 169-215.</p>	
15	No desenho das quadras da cidade foram previstas áreas de comércio de forma intercaladas ao longo das avenidas com o intuito de distribuí-las ao longo da malha urbana, mas nem todas essas áreas de comércio conseguiram se consolidar, existindo uma grande diferença entre o que foi proposto e como a dinâmica urbana se apresenta na prática.
<p><b>Referências Bibliográficas:</b></p> <p>KNEIB, E. C., Organizadora. <b>Projeto e Cidade: Centralidade e Mobilidade Urbana.</b> Universidade Federal de Goiás 2014. p. 169-215.</p>	

<b>16</b>	<p>A centralidade de maior importância em Palmas é a Área Central (AC) coincide com o centro administrativo e comercial da cidade e com a primeira fase de implantação do plano. Porém a área não possui uma densidade muito alta, explicada pelo alto custo da terra que dificulta o acesso a ela.</p>
-----------	---

**Referências Bibliográficas:**

KNEIB, E. C., Organizadora. **Projeto e Cidade: Centralidade e Mobilidade Urbana.** Universidade Federal de Goiás 2014. p. 169-215.

<b>17</b>	<p>A utilização de lotes residenciais lindeiros às avenidas para a abertura de comércio trouxe benefícios e transtornos para a cidade. Um benefício que pode ser citado é o uso agregado às faixas das avenidas que, pelo Plano original, são os fundos dos lotes residenciais, os quais transformariam as avenidas em corredores murados, causando insegurança aos transeuntes. Entretanto, esses comércios não dispõem de locais próprios para estacionamento, o que faz com os usuários ocupem uma faixa inteira da avenida onde está situado, causando transtornos no trânsito, além da ocupação indevida das calçadas em certas regiões da cidade.</p>
-----------	---

**Referências Bibliográficas:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais (SEDURF), 2017.

<b>18</b>	<p>Grande parcela dos estabelecimentos instalados da Área de Serviço Regional, nos lotes lindeiros à marginal oeste da TO-050, utilizam a faixa de Área Verde prevista no projeto original das quadras para separar os lotes da marginal como acesso principal e estacionamento, estando alguns até mesmo pavimentados. Tal situação necessita de levantamento aprofundado e adequação por parte da Prefeitura.</p>
-----------	---

**Referências Bibliográficas:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais (SEDURF), 2017.

<b>19</b>	Os proprietários dos terrenos situados à margem oeste da TO-050 alegam a utilização da faixa de Área Verde como acesso por motivos logísticos, de visibilidade motivada pelo eixo de transporte e ainda pela largura das vias internas das quadras serem subdimencionadas, impossibilitando o acesso de veículos de grande porte. Tal situação necessita de levantamento aprofundado e adequação por parte da Prefeitura.
<b>Referências Bibliográficas:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais (SEDURF), 2017.	

Palmas, 10 de maio de 2017.

---

Rosana Delmundes Bezerra  
Arquiteta e Urbanista